

Alta Floresta, 30 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

Oslon Dias dos Santos – Vereador Tuti

Presidente da Câmara de Vereadores de Alta Floresta-MT

Assunto: Revogação da Lei Municipal nº 2.453/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência a revogação da Lei Municipal nº 2.453/2018, de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, a qual reconheceu e incluiu na malha viária do município a suposta estrada WS, com início às coordenadas geográficas 595543,71m E / 89145111,69m S e fim às coordenadas geográficas 595823,50m E / 8915453,65m S.

Tal requerimento tem por fundamento o fato da área indicada na citada Lei Municipal como estrada municipal pertencer a Sra. Maria Beatriz Salles Padovan Rezek, CPF nº 730.071.708-00, conforme indicado nas Matrículas nº 13448 e 31731, devidamente registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT, bem como nos Cadastros Ambientais Rurais nº MT144567/2018 e MT144549/2018.

Sendo assim, requeiro a Vossa Excelência seja apresentado projeto de lei para revogação da Lei Municipal nº 2.453/2018, a qual possui vício desde seu nascimento por tratar-se de área particular e não pública.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Maria Beatriz Salles Padovan Rezek
CPF nº 730.071.708-00

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido 03/12/21
Horas 08h:00m
Secretaria de Exa. Arg. e Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas

(DOC/TC-MT)

Edição nº 1420 - Pág(s). 35

De 15/08/18 a 16/08/18.

Luiz Carlos de Queiroz

LEI N.º 2.453/2018

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA WF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Emerson Sais Machado, Luiz Carlos de Queiroz, Valdecir José dos Santos (Mendonça), Marcos Roberto Menin e José Aparecido dos Santos (Cidão).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada WF" cuja extensão perfaz 985,00 metros (novecentos e oitenta e cinco metros), acessível pela Estrada Vicinal 1ª Norte, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:
- I – Ponto Inicial: 595543,71 m E / 8914511.69 m S
II – Ponto Final: 595823.50 m E / 8915453.65 m S

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

- Art. 2º** O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

- Art. 3º** Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:
- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

- Art. 4º** A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 13 de agosto de 2018.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MATRÍCULA Nº 13.448 Livro 2-80

Data 05 outubro 2000

FLS 01

Oficial *J. S. S. S.*

Imóvel

Lote nº 203-A, com a área de 25,01 has (vinte e cinco hectares e um are), situado na GLEBA ALTA FLORESTA, Município de Aripuanã-MT, destacado de área maior com 302,58 has, ficando a referida área de 25,01 has, dentro dos seguintes limites e confrontações: principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado do lado esquerdo da 1ª Vicinal Norte, no sentido que segue para Alta Floresta, segue confrontando com o lote nº 204 no ru NE 25000' com 813,35m, daí segue confrontando com o lote nº 203-B no rumo SE 65000', com 307,50m, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 203-Remanescente, no rumo SW 25000' com 813,35m, até a margem da estrada, e, finalmente seguindo por esta no rumo NW 65000' com 307,50m, onde teremos o ponto de partida. Conforme memorial descritivo assinado pela Eng.ª Civil Dinair Maria Figueiredo, CREA 735/DP-MT. Cadastrado no INCRA, exercício de 1980, nº do imóvel: 901.016.762.814; área total: 302,5; área aproveitável: 151,3; mód. fiscal: 100,0; nº. mod. fiscais: 1,5; f.m.p. 25,0 has. **PROPRIETÁRIO:- ORLANDO NARDI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da CI/RG nº 432.737-SSP/PR, CIC nº 137.130.869-15, residente e domiciliado à rua Presidente Kennedy, 111, Jandaia do Sul-PR.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 01**, na Matrícula nº 10.650, Livro nº 2-AC em 29/05/81, neste RGI. Cuiabá, 09 de junho de 1981.-

R-1/10.721 - Feito em 09 de junho de 1981.- **TRANSMITENTE:- ORLANDO NARDI**, RG 432.737-PR, expedida em Curitiba em 29/09/75, Agricultor, e sua mulher ZILDA PREZOTO NARDI, TE nº 2019 de 70ª Zona-PR, Jandaia do Sul, doméstica, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Presidente Kennedy, 124, em Jandaia do Sul-PR, inscritos no CPF sob nº 137.130.869-15.- **ADQUIRENTE:- RAPHAEL MARTINS HORTEGA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à R. Nações Unidas, 70, em Jandaia do Sul-PR, portador da CI/RG nº 302.365-PR, expedida em Curitiba-PR, em 20/12/74 e do CPF 109.182.059/72.- **TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada às fls. 095, Livro 75, em 05/06/81, nestas notas, pelo Tabelião Joaquim Francisco de Assis.- **VALOR:- Cr\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica.- Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. Cuiabá, 09 de junho de 1981.-

AV-2/10.721 - Conforme Mandado de Averbação expedido pelo Cartório do Civil, Comércio e Anexos da cidade e comarca de Jandaia do Sul-PR, em

CERTIDÃO

MATRÍCULA

13.448-L-2-80

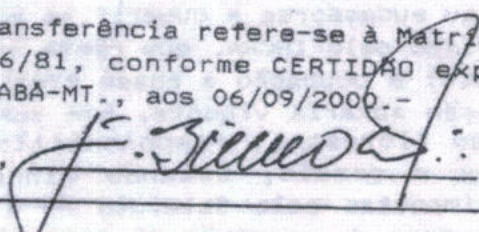
FOLHA

01
VERSO

26/03/82, pelo Dr. Dalmen de Pinho Tavares - Juiz de Direito na referida Comarca de Jandaia do Sul-PR, extraído dos Autos nº 502/81, de separação Judicial consensual em que são partes: RAPHAEL MARTINS ORTEGA e sua mulher ELZA GARCIA MARTINS. O imóvel acima fica pertencendo ao cônjuge Varão. Cuiabá, 17 de setembro de 1982.-

R-3/10.721 - Feito em 22 de novembro de 1983.- **TRANSMITENTE:- RAPHAEL MARTINS HORTEGA**, RG nº 302.365-expedida em Curitiba-PR, em 20/12/74 e CIC nº 109.182.059-72, brasileiro, desquitado, comerciante, filho de José Martins Martines e de Francisca Hortega, residente e domiciliado à Rua Poxoréu, nº 4, nesta capital.- **ADQUIRENTE:- GERALDO BAPTISTA OVERNEY**, RG nº 387.938 expedida em Curitiba-PR, em 22/08/75 e CIC nº 046.437.399/91, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens com MARIA DE LOURDES OVERNEY, brasileira, filha de Norval Overney e de Verediana Bayer, residente e domiciliado à Rua F-2, nº 244, Alta Floresta-MT.- **TÍTULO:-** Compra e Venda.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 179/180, Livro nº 99, em 10/11/83, nestas notas pelo Tabelião Joaquim Francisco de Assis.- **VALOR:-** Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).- **CONDICÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica.- Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. O imóvel está cadastrado no INCRA, exercícios de 1983; nº do imóvel: 901.202.055.131; área total: 25,1; área aprov. 17,1; mód. fiscal: 100,0; nº mód. fiscais: 0,17 e f.m.p. 25,0 has. O imóvel acima encontra-se localizado no Município de ALTA FLORESTA-MT.- Cuiabá, 22 de novembro de 1983.-

A presente Transferência refere-se à Matrícula nº 10.721, Livro nº 2-AD de 09/06/81, conforme CERTIDÃO expedida pelo Cartório do 6º Ofício de CUIABÁ-MT., aos 06/09/2000.-

O REGISTRADOR, , EUTALIO BICUDO NETTO.- pna

R-4/13.448 - Protocolo nº 40.281 - Feito em 24 de abril de 2001.

TÍTULO:- Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:- GERALDO BAPTISTA OVERNEY**, brasileiro, Pecuarista, portador da CI/RG nº 387.938-SSP/PR e CPF nº 046.437.399-91, filho de Norval Overney e de Verediana Bayer, e sua mulher MARIA DE LOURDES OVERNEY, brasileira, Do lar, portadora da (continua fls. 02)

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutálio Bicudo Netto
Oficial

MATRÍCULA Nº 13.448 Livro 2-80

Data 24 abril 2011 FLS 02
Oficial: *J. Bicudo Netto*

Imóvel

CI/RG nº 1.248.606-SSP/PR e CPF nº 965.840.251-87, filha de Joaquim dos Santos e de Bernardina Maria de Jesus, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Alta Floresta-MT. **ADQUIRENTE:- NAZAN REZEK FILHO**, brasileiro, Pecuarista, portador da CI/RG nº 4.485.845-SSP/SP e CPF nº 265.368.118-87, filho de Nazan Rezek e de Nair Spessotto Rezek, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA BEATRIZ SALLES PADOVAN REZEK, brasileira, Do lar, filha de Hércio Benedito Padovan e de Creuza Salles Padovan, conforme certidão de casamento nº 2.080, fls. 010, livro B-14, do CRC da cidade de Itanhaém-SP, residentes e domiciliados à rua G-4, nº 421, nesta cidade de Alta Floresta-MT. **FORMA DE TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 228/230, do livro nº 0027 (vinte e sete), aos 26/12/2000, nas Notas deste 1º Serviço Notarial, pelo Tabelião Eutálio Bicudo Netto. **VALOR:-** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CONDIÇÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. - Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castançais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 901.091.139.459-4.

O REGISTRADOR *J. Bicudo Netto*, EUTÁLIO BICUDO NETTO. -

MSS

R-5/13.448 - Protocolo nº 82.284 - Feito em 20 de dezembro de 2011. - Conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual com Partilha de Bens, lavrada às fls. 189/193, do Livro nº 042-Diversos, aos 08/12/2011, nas notas do Cartório Dalla Riva - 2º Ofício desta cidade, pelo Tabelião César Mário Dalla Riva, onde comparecem como Outorgantes e reciprocamente Outorgados o Sr. NAZAN REZEK FILHO e a Srª MARIA BEATRIZ SALLES PADOVAN REZEK, **na divisão dos bens, o lote objeto desta matrícula, ficou pertencendo tão somente à Srª MARIA BEATRIZ SALLES PADOVAN REZEK**, a qual permanecerá com o nome de casada, brasileira, Aposentada, divorciada, portadora da CI/RG nº 9.073.050-SSP/SP, inscrita no CPF nº 730.071.708-00, filha de Hércio Benedito Padovan e de Creuza Salles Padovan, natural de Itanhaém-SP, residente e domiciliada na Avenida Francisco Loup, nº 334, Apto Q 11, Bairro Maresias, na cidade de São Sebastião-SP. Valor Declarado: R\$ 21.000,00; Base de Cálculo para recolhimento do ITR: R\$ 60.000,00. Base de cálculo para recolhimento do ITCD: R\$ 100.040,00. Emolumentos: R\$ 1.776,30.-

O REGISTRADOR *Eutálio Bicudo Netto*, EUTÁLIO BICUDO NETTO. -

kel



SELOS DE
AUTENTICIDADE
VIDE VERSO

CERTIDÃO

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

284 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Tabelião : Eutálio Bicudo Netto
R. Artista de Rivé, 3029 - Centro - C.P. 132 - Alta Floresta - MT - Cep 78560-000
GEJL Fone/Fax: (66) 3521-2308 / 3521-1078

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fe que esta fotocopia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 13.448 L. 2-BO e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. Certifico ainda que o referido imóvel objeto da presente, esta livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie.

Alta Floresta-MT, 27 de março de 2018.

NOTARIAT

Rosenilton de S. Lima
Escrivente / Substituto

SELO DE CONTROLE
DIGITAL



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código do Serventuário: 04 Ato de Notas e de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registros

Cod. Ato(s): 176, 177

IBB 24896 R\$ 23,82

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selas

consulte: www.tj.mt.gov.br/selas



Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
MARIA BEATRIZ SALLES PADOVAN REZEK	730.071.708-00

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT144567/2018	Ativo	28/05/2018	28/10/2020

Nº Recibo Federal

MT-5100250-3226E5B47A054C96BDEB737DC0F7B08A

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
SÍTIO RETORNO I	MT	Alta Floresta

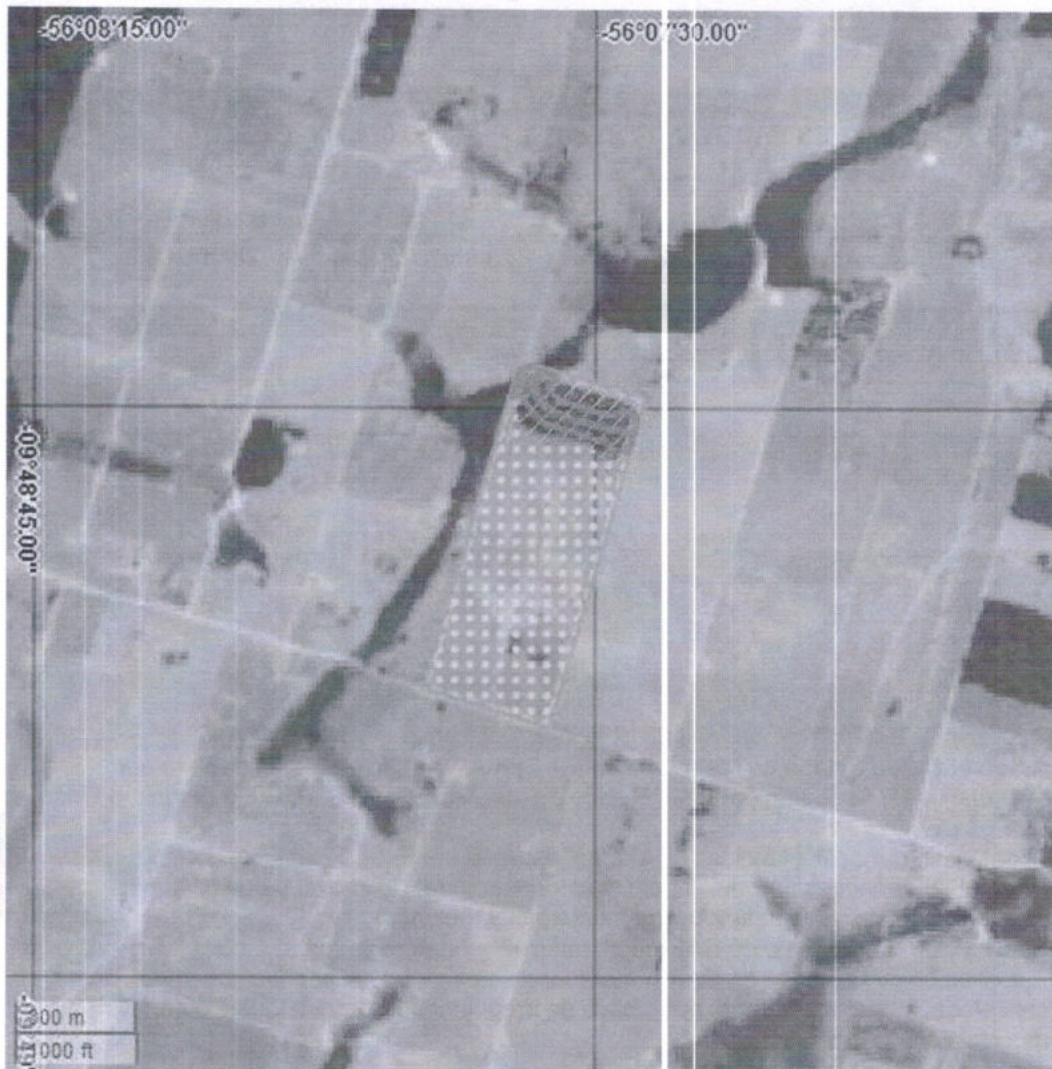
Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
13.448	Matrícula	25,0105

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	25,0105
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	25,0105
	APP - Área de Preservação Permanente	2,2626
	AVN - Área de Vegetação Nativa	4,3164
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	20,6232

MATRÍCULA Nº 31.731 Livro 2-FB

Data 23 Março 2018 FLS. 01
Oficial *[Assinatura]*

Imóvel

LOTE Nº 203-B, COM ÁREA DE 5,245 HAS (CINCO HECTARES, VINTE E QUATRO ARES E CINQUENTA CENTIARES), DESMEMBRADO DO LOTE Nº 203-B, SITUADO NA GLEBA ALTA FLORESTA, NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, que denominar-se-á "SÍTIO RETORNO", com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, situado na divisa comum do Lote 204/5-A do Lote 203/B-1 com coordenadas N 8.915.460,258 m e E 595.824,381 m; deste segue confrontando com o Lote 203/B-1, com o azimute 106°39'53" e distância de 307,50 m até o vértice M-2, com coordenadas N 8.915.372,076 m e E 596.118,966 m; deste segue confrontando com o Lote 203 com azimute de 106°39'53" e distância de 170,95 m até o vértice M-3, com coordenadas N 8.915.208,671 m e E 596.070,051 m; deste segue confrontando com o Lote 203-A, com azimute de 286°48'30" e distância de 307,50 m até o vértice M-4, com coordenadas N 8.915.297,591 m e E 595.775,690 m; deste segue confrontando com o Lote 204/5-A com azimute de 16°39'54" e distância de 170,95 m até o vértice M-1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; conforme memorial descritivo vinculado à ART nº 2726632, assinado pela engenheira florestal Trícia Regina Fukaya da Cunha, CREA/MT nº 024223.- **PROPRIETÁRIA: MARIA BEATRIZ SALLES PADOVAN REZEK**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI/RG nº 9.073.050 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 730.071.708-00, natural de Itanhaém-SP, filha de Helcio Benedito Padovan e de Creusa Salles Padovan, residente e domiciliada na Avenida Francisco Loup nº 334, Apartamento 11, Bairro e Distrito de Maresias, na Cidade de São Sebastião-SP.- **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 172/175, do Livro nº 063-Diversos, aos 01/12/2017, nas notas do Cartório Dalla Riva - 2º Ofício desta cidade, pelo Tabelião César Mário Dalla Riva.- **VALOR:** Não consta.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-8 da matrícula nº 8.219, do Livro 2-AO, aos 20/12/2011, deste 1º Serviço Registral.- **CONDICÕES:** A proprietária concorda em ceder gratuitamente à Indeco Ltda, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial, a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes.- Apresentou: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2017, cadastrado no INCRA sob o nº 950.017.757.756-7; nome do detentor: Nazan Rezek Filho; nacionalidade de detentor: brasileira; área total: 5,2450; módulo rural: 4,0038 has; nº módulos rurais: 1,31; módulo fiscal: 100,00 has; nº módulos fiscais: 0,0525; f.m.p.: 4,00 has; denominação do imóvel rural: Sítio Retorno Lote 203-B; localização do imóvel rural: Com. Céu Azul; município sede do imóvel rural: Alta Floresta-MT; e, 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, extraída pela internet no site: www.receita.fazenda.gov.br, aos 22/01/2018 - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.012.960-3.- (Protocolo Livro 01 nº 114.007 de 28/02/2018).- Emolumentos: R\$ 63,00.-

O REGISTRADOR

[Assinatura]

, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

misl





Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
MARIA BEATRIZ SALLES PADOVAN REZEK	730.071.708-00

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT144549/2018	Ativo	25/05/2018	16/10/2020

Nº Recibo Federal

MT-5100250-17AA5FCE94494372A24FD4BE5B8F7741

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
SÍTIO RETORNO	MT	Alta Floresta

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
31.731	Matrícula	5,2331

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;



Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	5,2331
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	5,2331
	APP - Área de Preservação Permanente	0,9166
	AVN - Área de Vegetação Nativa	0,9875
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	4,0436